



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PROJETO DE LEI N.º 33 /2018
DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a despesas com projetos sociais e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

CONSIDERANDO os termos de convênios com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando os projetos de “Natal Espetacular” e “Costurando o Futuro”.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:	02-Fundo Social de Solidariedade
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	4506-Destão Política e Empreendedorismo
Ação:	2.474-Manutenção das ações de promoção social
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito:	14.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 02-Fundo Social de Solidariedade
Função: 08-Assistência Social
Sub-Função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4506-Destão Política e Empreendedorismo
Ação: 2.474-Manutenção das ações de promoção social
Categoria Econômica: 3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito: **6.090,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 02-Fundo Social de Solidariedade
Função: 08-Assistência Social
Sub-Função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4506-Destão Política e Empreendedorismo
Ação: 2.474-Manutenção das ações de promoção social
Categoria Econômica: 3.3.90.49-Auxílio Transporte
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito: **3.480,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 02-Fundo Social de Solidariedade
Função: 08-Assistência Social
Sub-Função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4506-Destão Política e Empreendedorismo
Ação: 2.474-Manutenção das ações de promoção social
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito: **7.122,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos repasses do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, conforme termos de convênio assinados em 11 de junho de 2018.

X

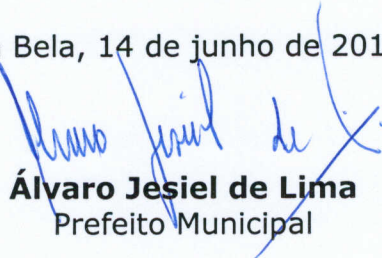


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de junho de 2018.


Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal